

HOMOLOGAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO

IV BOAS-VINDAS DOS CAs DA UnB

Conforme item 5 do Edital DEAC 04/2021 - IV Boas-vindas dos CAs da UnB, as entidades beneficiárias do Auxílio Financeiro deveriam: 1) Participar de atividade presencial para construção de programação integrada entre as entidades participantes; 2) Promover visitas guiadas pelos *campi* ao longo da primeira semana de aula; e 3) Realizar atividade cultural de encerramento da primeira semana de aula no ICC - campus Darcy Ribeiro.

Para fazer jus às quatro bolsas previstas, cada entidade deveria, portanto, cumprir todas as etapas definidas no edital. A distribuição das bolsas seguiu o seguinte critério:

- 1 bolsa para a entidade que participou da atividade presencial para construção de programação integrada;
- 2 bolsas para a entidade que realizou as duas visitas guiadas durante a primeira semana de aula.
- 1 bolsa para a entidade que contribuiu para a realização da atividade cultural de encerramento da primeira semana de aula no ICC - campus Darcy Ribeiro.

Segue abaixo relação de entidades contempladas com o auxílio financeiro e a quantidade de bolsas que cada uma fará jus, segundo critérios acima.

	Entidade Estudantil	Sigla	Nº de bolsas
1.	Associação dos Acadêmicos Indígenas da UnB	AAIUnB	4
2.	Centro Acadêmico de Antropologia	ANTRO	3
3.	Centro Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo	CAFAU	4
4.	Centro Acadêmico de Arquivologia	CAARQ	4
5.	Centro Acadêmico de Artes Cênicas	CACEN	4
6.	Centro Acadêmico de Artes Visuais e Teoria Crítica e História da Arte	CAVIS	3
7.	Centro Acadêmico de Biblioteconomia	CABIBLIO	4
8.	Centro Acadêmico de Biologia	CABio	4
9.	Centro Acadêmico de Biotecnologia	CABit	4
10	Centro Acadêmico de Ciência Política	CAPOL	1
11	Centro Acadêmico de Ciências Contábeis	CACIC	4
12	Centro Acadêmico de Direito	CADir	3
13	Centro Acadêmico de Enfermagem	CAEnf	4
14.	Centro Acadêmico de Enfermagem - Faculdade de Ceilândia	CAEnf - FCE	4
15	Centro Acadêmico de Engenharia Ambiental	CAENA	4
16.	Centro Acadêmico de Engenharia de Computação	CAEC	1
17.	Centro Acadêmico de Engenharia de Redes de Comunicação	CARedes	4
18.	Centro Acadêmico de Engenharia Elétrica	CAENE	3

19.	Centro Acadêmico de Engenharia Florestal	CAEF	4
20.	Centro Acadêmico de Engenharia Química	CAEQ	3
21.	Centro Acadêmico de Farmácia - Faculdade de Ceilândia	CAFARMA - FCE	4
22.	Centro Acadêmico de Fisioterapia	CAFisio	4
23.	Centro acadêmico de Geografia	CAGEA	2
24.	Centro Acadêmico de Geologia Jorge Gushiken - UnB	CAGEO	4
25.	Centro Acadêmico de Gestão de Políticas Públicas	CAPOP	4
26.	Centro Acadêmico de História	CAHIS	3
27.	Centro Acadêmico de Línguas Estrangeiras Aplicadas	CALEA	4
28.	Centro Acadêmico de Matemática	CAMAT	3
29.	Centro Acadêmico de Museologia	CAMU	4
30.	Centro Acadêmico de Odontologia	CAODO	4
31.	Centro Acadêmico de Psicologia	CAPsi	4
32.	Centro Acadêmico de Química	CAQUI	2
33.	Centro Acadêmico de Relações Internacionais	CAREL	3
34.	Centro Acadêmico de Saúde Coletiva	CASC	4
35.	Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - Faculdade de Ceilândia	CASCO	4
36.	Centro Acadêmico de Sociologia	CASO	3
37.	Centro Acadêmico de Terapia Ocupacional	CATO	3
38.	Diretório Acadêmico de Comunicação	DACOM	3
39.	Diretório Central dos Estudantes - Honestino Guimarães	DCE	1

As entidades beneficiárias das bolsas devem preencher formulário online através do seguinte link <https://forms.office.com/r/y8SrdU6n1C> com as informações dos representantes que receberão a(s) bolsa(s) em nome da entidade. Além disso, devem fazer a solicitação da bolsa via SIGAA. O cadastro deve ser feito pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir do login de cada um dos estudantes indicados. O discente seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E se inscrever no edital “IV Boas-vindas dos CAs”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em: http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem contas-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica.

Brasília, 04/11/2022